Projeto de Voto n.º 340/XVII/1.ª

De solidariedade com o povo moçambicano pelas vítimas das cheias e chuvas intensas

A época das chuvas em Moçambique, iniciada em outubro de 2025, tem vindo a assumir proporções particularmente graves, resultando, até ao momento, na morte de pelo menos 122 pessoas, dezenas de feridos, milhares de deslocados e em cerca de 717 mil pessoas afetadas. Trata-se de uma tragédia humana de grande escala, com impactos profundos e duradouros sobre populações já marcadas por elevados níveis de vulnerabilidade social e económica.

Para além da perda irreparável de vidas humanas, as cheias e chuvas intensas causaram a destruição parcial ou total de milhares de habitações, danificaram infraestruturas essenciais como escolas, unidades de saúde, estradas, pontes e sistemas de abastecimento de água e eletricidade, e provocaram perdas massivas na produção agrícola e pecuária, comprometendo a segurança alimentar e os meios de subsistência de vastas comunidades.

A dimensão desta catástrofe não pode ser dissociada do contexto em que ocorreu. As previsões climáticas e os alertas técnicos sobre a elevada probabilidade de cheias acima do normal eram conhecidos com meses de antecedência, tendo sido publicamente divulgados por instituições nacionais e regionais competentes. Ainda assim, a resposta revelou limitações significativas ao nível da prevenção, do planeamento, da emissão atempada de alertas e da preparação operacional no terreno.

Foram igualmente reconhecidas fragilidades tecnológicas e institucionais na capacidade de monitorização meteorológica e na rapidez da análise e comunicação de riscos às populações, fatores que tiveram impacto direto na possibilidade de adoção de medidas preventivas eficazes. A inexistência ou insuficiência de planos de contingência robustos,

bem como dificuldades de coordenação interna e regional, contribuíram para agravar os efeitos humanos e materiais das cheias.

A situação permanece crítica em várias regiões do país, com famílias ainda sitiadas pelas águas, centros de acomodação sobrelotados e riscos acrescidos de surtos de doenças, subnutrição e interrupção prolongada do acesso à educação, afetando de forma particularmente severa as crianças.

Portugal, enquanto democracia assente na dignidade da pessoa humana e ligado a Moçambique por profundos laços históricos, humanos e culturais, não pode deixar de expressar a sua solidariedade para com o povo moçambicano. Essa solidariedade deve, contudo, ser acompanhada da afirmação clara de que a proteção da vida humana exige Estados capazes de antecipar riscos, agir preventivamente e responder de forma eficaz a fenómenos naturais extremos, cuja frequência e intensidade tendem a aumentar.

Nesse sentido, o apoio humanitário internacional, incluindo o apoio prestado por Portugal, é essencial no imediato, mas não substitui a necessidade de reforçar, de forma estrutural, as capacidades institucionais, técnicas e operacionais de prevenção e gestão de catástrofes.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária:

1. **Manifesta a sua solidariedade para com o povo moçambicano, em particular com as famílias das vítimas mortais, os feridos e todos os que foram afetados pelas cheias e chuvas intensas.**
2. **Expressa a sua preocupação com a elevada dimensão humana, social e económica da catástrofe, nomeadamente o impacto sobre crianças, populações deslocadas e comunidades rurais.**

3. **Reitera o compromisso de Portugal com a cooperação e o apoio humanitário a Moçambique, defendendo que essa cooperação deve privilegiar a proteção da vida humana, a transparência na utilização dos recursos e o fortalecimento das instituições públicas responsáveis pela gestão de emergências.**

Palácio de São Bento, 23 de janeiro de 2026

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Rodrigo Saraiva

Angélique Da Teresa

Joana Cordeiro

Jorge Miguel Teixeira

Mariana Leitão

Mário Amorim Lopes

Marta Patrícia Silva

Miguel Rangel

Rui Rocha